



UM CALEIDOSCÓPIO DE CATEGORIAS TERRITORIAIS NAS ESTATÍSTICAS GEOGRÁFICAS BRASILEIRAS

Catherine Chatel¹; Maria Encarnação Beltrão Sposito²

1. Université de Paris; 2. Universidade Estadual Paulista – UNESP

Resumo

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto Nacional de Estadística y Geografía (INEGI), no México, são os únicos no mundo a reivindicar a "geografia". Será uma garantia científica para os pesquisadores que implementam dados localizados de censos? A partir de uma análise aprofundada das categorias de territórios produzidos pelo IBGE, nesse artigo, descrevemos essas fontes para entender os critérios que prevalecem na divisão do espaço e na definição do espaço urbano pela instituição. Passando de um modelo europeu pré-estatístico herdado do período colonial, para a racionalidade do Estado, pois ao contexto liberal e pós-moderno que se estendem no mundo globalizado, as categorias do IBGE revelam a paradoxos devido à superposição de pontos de vista diferentes sobre o modo de caracterizar o espaço urbano. Isso se traduz em dificuldades em entender e usar dados populacionais agregados em categorias espaciais e urbanas oficiais. Os avatares da situação atual são sintomáticos do paradigma da complexidade que influencia cada vez mais a abordagem quantitativa nas Ciências Sociais e, de maneira mais geral, reflete uma ruptura que se afirma entre os cidadãos, políticos e a lógica dos peritos..

Palavras-chave: Brasil - Categorias territoriais - Censo Demográfico - Estatística Pública.

Abstract

The Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) and the National Institute of Statistics and Geography (INEGI) in Mexico are the only ones in the world to claim "geography". But is it a scientific guarantee for researchers who implement local census data? Based on an in-depth analysis of territorial categories produced by the IBGE, we describe these sources to understand the criteria that prevail in the divisions of space and in the definition of the urban space by the institution. From a pre-statistical European model inherited from the colonial period, through a period governed by the rationality of the State, to one influenced by the liberal and post-modern context that spread in the globalized world, IBGE categories reveal the paradoxes due to the superposition of different points of view on how to characterize the urban space. This translates into researchers' difficulties in understanding and using aggregate population data in official spatial and urban categories. The avatars of the current situation are symptomatic of the paradigm of complexity that increasingly influences the quantitative approach in the Social Sciences and more generally reflects a break between citizens, policies and the logic of experts

Key words: Brazil - Population census – Public Statistic -Territorial categories.

Résumé

L'Institut Brésilien de Géographie et de Statistique (IBGE) et l'Institut National de Statistique et de Géographie (INEGI) du Mexique sont les seuls au monde à se réclamer de la « géographie ». Mais est-ce une garantie scientifique pour les chercheurs qui mettent en œuvre les données spatialisées des recensements ? À partir d'une analyse approfondie des catégories de territoires produites par IBGE, dans cet article, nous décrivons ces sources afin d'appréhender les critères qui prévalent dans les découpages de l'espace et dans la définition de l'urbain par l'institution. Depuis un modèle européen pré-statistique hérité de la période coloniale, jusqu'à une période dominée par la rationalité de l'Etat, pour arriver à un contexte libéral et post-moderne propre à notre monde globalisé, les catégories de

l'IBGE révèlent les paradoxes dus à la superposition de différents points de vue sur la façon de caractériser l'urbain. Ceci se traduit par les difficultés des chercheurs à comprendre et à utiliser les données de population agrégées sur les catégories spatiales et urbaines officielles. Les avatars de la situation actuelle sont symptomatiques du paradigme de la complexité qui influence de plus en plus l'approche quantitative en Sciences Sociales et reflète plus généralement une coupure entre citoyens, politiques et logiques d'experts.

Mots clefs: Brésil - Catégories territoriales – Recensement de la population – Statistique publique.

A apreensão do contexto histórico de produção das fontes e sua natureza torna possível distanciar-nos do documento antes mesmo de usá-lo para qualquer pesquisa. No século IX, durante o qual o Clero Romano havia assumido a unidade moral do mundo ocidental, os príncipes recuperaram o equilíbrio na Europa. Nesse momento, aparece um texto de quinhentos anos de idade, intitulado "A Doação de Constantino". Este famoso documento revela que este imperador, saindo de Roma para Bizâncio no século IV, deixava todo o poder ao papa sobre Roma, Itália e a Europa. Essa redescoberta é oportuna: a Igreja Romana queria garantir sua independência e a "Doação de Constantino" foi usada para garantir a primazia papal sobre os imperadores e príncipes do Ocidente cristão e dissuadi-los de interferir nos negócios da Igreja. Em 1442, Lorenzo Valla provou que este documento era uma falsificação feita entre os séculos VIII e IX. Este caso, bem conhecido dos estudantes da História, remete-nos à importância da acuidade científica ligada à crítica de fontes no campo das Ciências Humanas.

O historiador sabe que suas fontes não foram produzidas para ele. A partir desse olhar cuidadoso e crítico, ele dissecou e interpreta as informações contidas num documento. Paradoxalmente, essa prática vem sendo menos observada pelos geógrafos, mesmo que seus estudos estejam, muitas vezes, baseados em um crescente e variado conjunto de dados quantitativos.

Este artigo tem como tema central discutir como são produzidos dados em censos demográficos a partir de sistemas públicos de coleta e sistematização de informações, no Brasil. A primeira observação é que um censo não é a mesma coisa que uma pesquisa e muito menos é exclusivamente elaborado para um campo do conhecimento, a Geografia, embora tenha forte relação com ele. Censos e outras estatísticas são bancos de dados complexos, que resultam de escolhas feitas e, muitas vezes, servem também para mostrar o poder do Estado (LE BRAS, 2000). Devem, por isso, ser objeto de opções e recortes feitos pelos pesquisadores que os utilizam. Qualquer uso que não seja acompanhado de cuidados e reflexão sobre o que desejamos analisar e como queremos fazê-lo é apenas malversação de dados, uma colagem, mas no sentido mais digno dado a este conceito por Lévi-Strauss (1962), apoiado por muitos filósofos recentes e integrando, em particular, a noção de "incerteza" científica (MELISSE, 2009).

A prática de desconstrução de dados espaciais¹ é uma condição prévia para a elaboração do banco de dados Brasipolis², voltado à análise da evolução da urbanização no Brasil³. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, é um excepcional produtor de dados e foi a principal fonte estatística utilizada. Como Brasipolis é baseado em dados populacionais relativos a aglomerados urbanos tais como estavam delimitados no momento do levantamento da informação demográfica, era necessário avaliar tais dados a partir das categorias territoriais segundo as quais eles foram agregados.

A análise das fontes aqui propostas corresponde a um trabalho de verificação cuidadosa dos documentos metodológicos fornecidos pelo IBGE e posterior recomposição e simplificação das informações contidas nesses documentos. Quando iniciamos a pesquisa, não tínhamos clara noção das dificuldades que encontraríamos ou, ao menos, nossa noção era parcial, razão pela qual esse artigo é uma espécie de subproduto inesperado da pesquisa: já que buscamos resolver os desafios encontrados, optamos por registrar o percurso e compartilhá-lo com nossos leitores. Assim, nosso objetivo é facilitar o uso desses dados, de modo crítico no sentido da capacidade consciente de o pesquisador observar como eles são produzidos, razão pela qual, no texto, descrevemos as categorias, bem como o contexto de sua produção. Por último, mas não com menor importância, esperamos com esse artigo defender a realização de censos gerais e a publicação de dados, em níveis que favoreçam a delimitação em unidades territoriais cada vez menores de modo a possibilitar a agregação dos dados, conforme a lente do pesquisador. É fundamental evitar, no Brasil, como em outros países, como a França, a alteração dos procedimentos do censo para reduzir custos ou para outras finalidades, levando à descontinuidade das séries históricas.

1. Uma primeira análise dos desafios decorrentes dos dados disponíveis

Quatro períodos principais podem ser reconhecidos na produção de estatísticas com base territorial no Brasil.

1) O período pré-estatístico relativo ao período colonial, do qual poucos números chegaram até nós. A maior parte dos registros de informações era feita em escalas territoriais de pequena extensão, efetuados pela Igreja ou por alguma entidade local, sem que houvesse qualquer esforço de totalização deles em escalas mais abrangentes, de capitânicas hereditárias, de governos gerais, provinciais ou que compreendessem todo o território colonial e, mais tarde, imperial.

2) O período iniciado com o Censo de 1872, que correspondeu à tendência internacional de fundamentação positivista e que marcou a origem de uma estatística considerada “moderna”,

¹ Essa prática foi iniciada na tese doutoral de CHATEL (2012) a partir de dados populacionais e formas de sua produção em instituições europeias.

² Banco de dados online: UNESP (Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita" Filho), FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), CHATEL, C., SPOSITO, M.E.B. Brasipolis. 2017. Disponível em: <<https://www.fct.unesp.br/#!/brasipolis>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

³ Projeto de pesquisa “Brasipolis: Cidades, aglomerações urbanas e população” apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), entre 2014 e 2017 (nº 2014/07800-5) desenvolvido como pós-doutorado pela primeira autora sob supervisão da segunda e cujos desdobramentos, em termos de sistematização de informações e análise tem continuidade em outro projeto temático, apoiado pela mesma agência (nº 2018/07701-8), do qual ambas participam como pesquisadoras. Disponível: <<https://bv.fapesp.br/pt/bolsas/153317/brasipolis-cidades-aglomeracoes-urbanas-e-populacao/>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

cujas delimitações territoriais foram elaboradas no Brasil, particularmente por Benjamin Constant. Foram, na sequência, muito importante a ação de Getúlio Vargas, governo em que houve grande esforço de sistematização de informações e distinção entre população urbana e rural. Nasceu, nesse período o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tanto no Brasil, em conformidade com o ideal positivista, como na França (Moriconi-Ebrard, 2016), a “ciência”, através das estatísticas nacionais, ofereceu ferramentas para estabelecer categorias de população e organizar o território, agora tratando-o como unidade nacional, a partir do governo federal.

3) Nos anos entre 1960 e 1980, e especialmente sob a ditadura militar (1964-1985), o IBGE começou a produzir seus próprios estudos: redefiniu categorias territoriais, multiplicou os critérios dessa definição, priorizando muitas vezes uma leitura de Brasil grande a partir de certa perspectiva de elite, visto que não havia espaço político para um enfoque mais abrangente que possibilitasse mostrar as desigualdades profundas que marcam a história do país. Esse aspecto, em tempos de ditadura, levou a relativo descrédito e, algumas vezes, rejeição às estatísticas, sobretudo da parte dos cientistas sociais⁴.

4) O período de abertura política com a retomada da democracia pode ser caracterizado pela combinação entre ampliação de bases de dados, combinados relativamente aos interesses neoliberais, cujos vetores chegaram ao Brasil, resultando na proliferação do uso de categorias e de recortes territoriais pelo IBGE. Certamente, entendemos que o objetivo dessa evolução foi o de tentar descrever uma realidade múltipla e complexa, no entanto, esse desdobramento de abordagens terá contribuído para a falta de unidade no que concerne às categorias territoriais adotadas em decorrência da pluralidade de levantamentos que o IBGE passou a realizar.

Os pesquisadores, a partir do terceiro período, tenderam a desafiar o IBGE em resposta à abordagem positivista. No entanto, “jogando o bebê e a água do banho”, os argumentos críticos em relação aos dados produzidos foram limitados. Alguns enfocaram a base legal da definição oficial do que é urbano bastante baseada em critérios relativamente arbitrários (SANTOS, 1968, VEIGA, 2002, KOITI MIYAZAKI et al., 2005), mesmo que esse tipo de definição seja ainda muito comum no mundo. A postura de quase desprezo em relação aos dados oficiais levou a uma visão pouco precisa da realidade, do ponto de vista técnico e, conseqüentemente, nível importante para a análise científica, conformando uma perspectiva caleidoscópica do espaço urbano, uma vez que os pesquisadores trabalham com entidades consideradas urbanas, segundo uma variedade de denominações que não correspondem necessariamente às categorias oficiais. Brito et al (2001) trabalharam em uma amostra de aglomerações metropolitanas, Matos e Baeninger (2001), com regiões metropolitanas Sposito (2004) com aglomerações metropolitanas e não-metropolitanas.

Por sua vez, o IBGE sistematizou uma séries de dados paralelamente, em outros estudos, delimitando regiões de influência das cidades (2007), compondo arranjos populacionais e concentrações urbanas (2015), definindo o que compreende como áreas urbanizadas (2005), enquanto a

⁴ No caso da Geografia, seria necessária a realização de mais pesquisa e, conseqüentemente, que se efetuasse reflexão mais cuidadosa para avaliarmos em que medida esse afastamento entre pesquisadores mais críticos e a estatística, nesse período, não terá sido uma das razões do movimento de renovação que ocorreu a partir de 1978. Para alinhar essa hipótese, tomamos como referência o Encontro Nacional de Geógrafos ocorrido nesse ano em Fortaleza, quando a Associação dos Geógrafos Brasileiros iniciou um processo profundo de reestruturação. Uma das conseqüências terá sido, talvez, o aumento exponencial de produção de textos (livros, artigos etc.) sem fundamentação em base de informações ou outra qualquer outra referência empírica, gerando tendência de constituição de uma Geografia sem dados e sem mapas.

definição oficial do que é urbano, baseada em cidades e vilas continua a ser o indicador principal de referência para considerar o que é urbano, no nível nacional e, conseqüentemente, o modo como é visto o país, internacionalmente.

A multiplicidade e a complexidade de pontos de partida ou de chegada de especialistas, do ponto de vista estatístico, são potencialmente importantes, mas podem ser prejudiciais. Evidentemente que não estamos colocando em causa a qualidade intrínseca destes estudos que, individualmente, têm um inegável interesse heurístico específico e correspondem a contribuições valiosas para a análise do país. No entanto esse reconhecimento não é suficiente, de um lado, para promover a compatibilidade de seus resultados, que não permitem qualquer possibilidade de cruzamento entre as amostras dos diferentes estudos. De outro lado, se não há cuidados da parte dos pesquisadores, pode haver certa miscelânea de recortes territoriais estabelecidos para finalidades diferentes e tomados como correspondentes para uma nova análise.

É importante admitir que não é fácil manter coerência, entre o plano da definição (o dos recortes territoriais e unidades de base para levantamento e sistematização das informações) e o da análise (aquele realizado pelo pesquisador a partir de dada perspectiva teórica, adotando como ferramentas importantes os conceitos), quando uma área metropolitana pode incluir, oficialmente, áreas urbanas e rurais legalmente definidas no nível do município e é possível se desenhar perímetros urbanos, segundo critérios que incluem áreas de expansão urbana com proporções de glebas não loteadas que são diferentes de uma para outra municipalidade.

O resultado é que qualquer estudo realizado segundo determinada amostra é válido apenas nessa escala, o que leva a deixar para trás tudo o que a categoria territorial correspondente não planejou mostrar, ou seja, abandonar enfoque de uma série de questões que não podem ser tratadas no mesmo nível. A impossibilidade de estabelecer pontes entre as categorias estatísticas territoriais pode levar a uma descrição compartimentada do fato urbano brasileiro, o que paradoxalmente conduz a relativa opacidade das categorias, cuja diversidade e contexto de produção são pouco conhecidos pelos próprios pesquisadores.

Assim, o uso da estatística hoje revela duas dificuldades: do ponto de vista sincrônico, trata-se de enfrentar a multiplicidade das categorias de delimitação territorial existentes e, do ponto de vista diacrônico, compreender as categorias do passado, herdadas pelas atuais, mas não coincidentes com elas. Essas dificuldades são um desafio para a produção de dados para o próximo Censo Demográfico (2020), embora possam ser amenizadas e têm sido com os esforços do IBGE de diminuir as unidades territoriais de sistematização básica dos dados levantados, o que favorece, a partir de um uso cuidadoso da informação, que cada pesquisador possa selecionar e compor as categorias mais relevantes para sua análise.

Feitas essas considerações, nas seções seguintes desse artigo, buscaremos descrever as categorias territoriais a partir das quais têm sido produzidos os dados relativos à população total, urbana e rural no Brasil.

2. Três tipos de divisões territoriais para o levantamento de informações demográficas

Doze Censos demográficos foram publicados no Brasil correspondentes a levantamentos feitos nos anos de 1872, 1890, 1900, 1920, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010. Três tipos de divisão territorial, ou "geografias" como dizem os anglo-saxões, são reconhecidos nessa série: - as divisões administrativas legalmente definidas pelo Estado, - a delimitação jurídica entre urbano e rural, - as divisões adotadas pelos censos.

2.1. As divisões administrativas adotadas desde 1872

De acordo com a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), em seu artigo 18º, a República Federativa do Brasil compreende uma estrutura hierarquizada composta pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, os quais são autônomos, segundo essa definição.

Cada um desses níveis, por sua vez, vem sendo, bem antes dessa Constituição (BRASIL, 1988), extensivamente retrabalhado, no sentido de desmembramentos, gerando novas divisões administrativas. Com delimitações territoriais herdadas das antigas províncias, os Estados foram criados em 1889 (BRASIL, 1891). Acre (1904) foi posteriormente adicionado e vários novos territórios se tornaram Estados: Amapá, Rondônia (então chamado de Distrito Federal de Guaporé), Roraima (Distrito Federal de Rio Branco) em 1943, Distrito Federal em 1960, Mato Grosso do Sul em 1977, atingindo o número de 27 com a criação do estado de Tocantins em 1988.

Na escala geográfica inferior, o número de municípios também se multiplicou por desmembramentos, passando de 628, em 1872, para 5.565, em 2010. Igualmente, diminuindo ainda mais a abrangência escalar das unidades, o número de distritos, que em 1890, era 3.228, passou para 10.283 em 2010.

Num país das dimensões do Brasil, ainda em processo de ocupação e de incorporação ao capitalismo no século XXI, o processo de emancipação dos territórios é dinâmico. Por exemplo, se um pedido de emancipação da parte da população de um município é outorgado pelo poder, com base na normativa em vigor, o distrito é reconhecido, o município é, portanto, subdividido em distritos. Da mesma forma, o distrito pode se tornar município por emancipação, ou uma parte de um estado federal também pode se tornar um novo estado⁵.

2.2. O perímetro urbano a partir de 1940

A distinção entre população urbana e rural é uma das mais importantes na enunciação das categorias territoriais no Brasil. Foi estabelecida durante a era Vargas, para o Censo de 1940, e não foi mais questionada ou quando o é esse questionamento não tem gerado mudanças. O perímetro

⁵ As paróquias que eram 1.468, nos Censos de 1872 e 1890, foram abolidas, como unidades administrativas reconhecidas pelo Estado.

urbano é um objeto legal produzido pelo poder constituído, primeiramente pela autoridade federal, e mais recentemente pelo município, após retorno da democracia em 1985. Como é sabido, de acordo com a Constituição do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), a Câmara Municipal, autoridade legislativa nesse nível, é responsável pela definição das bases legais para o planejamento e controle do uso, distribuição e ocupação do solo urbano no território municipal.

Cada município estabelece leis de zoneamento para uso da terra dentro do perímetro urbano. A cartografia oficial é publicada e a ela se associam leis complementares. Na sequência, o órgão executivo, Secretaria da Prefeitura Municipal dedicada ao planejamento ou ao desenvolvimento do território rege e controla o seu uso, distingue e reconhece o que é legalmente terra urbana, sua distribuição entre usos residenciais, industriais, comerciais, de serviços, áreas de recreação e protegidas. Define, igualmente, as características dos edifícios e as regras de planejamento urbano, como ocorre em Presidente Prudente (Figura 1), estado de São Paulo, por exemplo (PLANTA GERAL, 2008). Essa responsabilidade é comum à maioria dos municípios do Brasil.

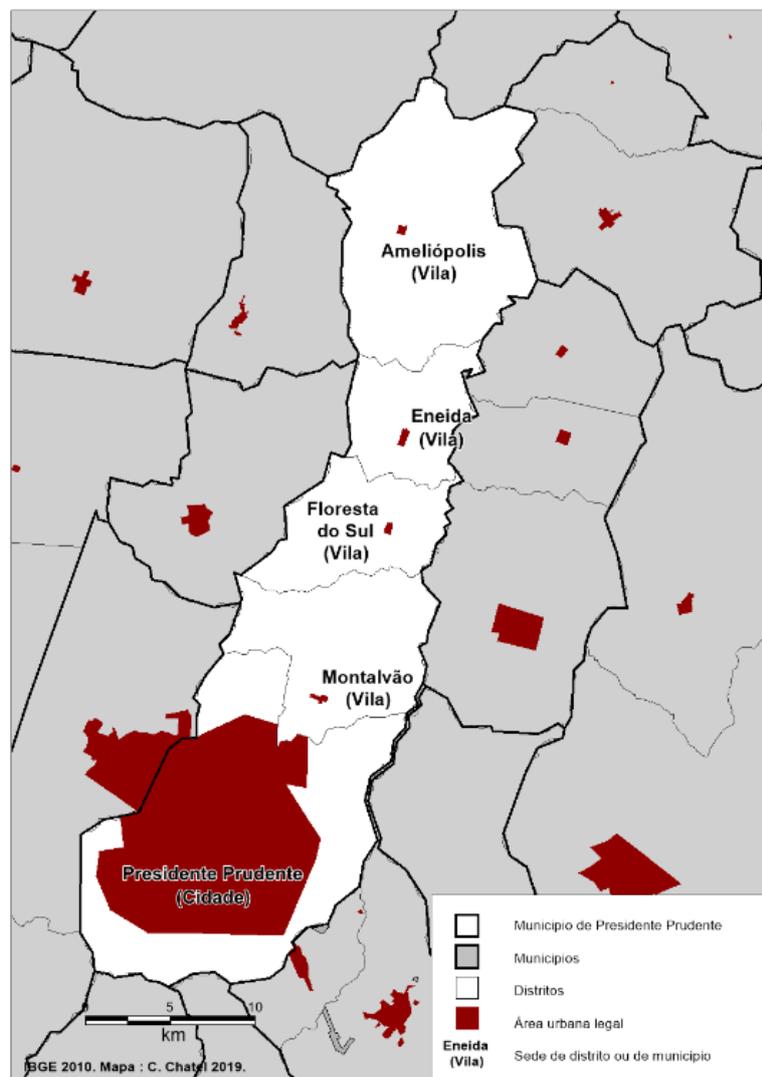


Figura 1. Município de Presidente Prudente (SP). Delimitação do perímetro urbano. Elaborada por CHATEL (2019).

O fato de ser competência do município a definição legal do que é área urbana e do que é área rural, o que influencia na contagem da população urbana e rural revela certa “liberdade” para se estabelecer os limites territoriais. Por exemplo, a lei complementar de Presidente Prudente promulgada em 2003 foi revogada pela lei de 2008, posteriormente alterada pelas leis 160/2008 e 169/2009 (LEIS..., 2008). Portanto, apesar de uma base comum, a metodologia de delimitação do espaço urbano e, conseqüentemente de sua produção, varia de um município para outro e, num dado município, de uma equipe municipal para outra, segundo os mandatos de prefeitos e vereadores e as coalisões políticas que se conformam em cada período eleitoral.

A delimitação do perímetro urbano depende, assim, das autoridades eleitas e das vicissitudes da vida política local, e as apostas são altas, pois os impostos são distintos daqueles relacionados à área rural, as leis que governam a propriedade da terra, o tipo de uso igualmente, sendo de grande interesse que a área urbana seja estendida, o que favorece a tributação no nível municipal e atende múltiplos interesses de incorporação fundiária de glebas rurais, transformando-as, jurídica e tecnicamente⁶, em aptas ao uso urbano. Em cada município, os limites do perímetro urbano são indicados por placas que, muitas vezes denotam claramente que a linha imaginária que corresponde ao perímetro urbano abarca terras que ainda não tem efetivo uso urbano (Figura 2).



Figura 2. Presidente Prudente (SP). Exemplo de sinalização dos limites do perímetro urbano. Fotos de CHATEL. 22/11/2014, 29/11/2014, Presidente Prudente (SP).

⁶ Como muitas vezes o parcelamento da terra, no processo de incorporação de gleba de uso rural para transformá-la em loteamento urbano, não obedece a normativa em vigor, essa transformação pode não ser técnica ou juridicamente adequada, sendo as área parceladas, geradas por esse processo, efetivamente ilegais (mais concernente ao reconhecimento adequado da propriedade da terra ou decorrente de não ter passado pelos trâmites relativos à autorização para o parcelamento) ou irregulares (quando a propriedade é legal e o loteamento foi autorizado, mas não obedeceu a normativa em vigor).

2.3. As categorias censitárias do IBGE

Os dados relativos à distinção entre população urbana e rural não eram coletados até 1940 e, portanto, não estão disponíveis. A partir de então, talvez tenha sido o corte estatístico que passou a distinguir populações rurais e urbanas, o que provocou a má definição e distinção, do ponto de vista geográfico, havendo contradições entre a cidade legal e o que é efetivamente espaço urbano. O IBGE foi levado a definir novas categorias territoriais, como base estatística, a partir do censo de 1980, separando a população da sede do município do restante da população contada como urbana, assim como a população dos pequenos aglomerados rurais, do restante da população rural, a das sedes dos municípios se distingue da restante população urbana, assim como a população das aglomerações rurais comparada com o resto da área rural. É também, neste momento, que se amplia o processo de relativa dispersão da população no território em todas as escalas geográficas e, especialmente, no nível municipal havendo declínio da densidade demográfica, porque a população crescia em ritmos menores do que o tecido loteado e preparado para uso urbano. A população e a forma de uso da terra tornavam-se assim critérios privilegiados para definir essas categorias cada vez mais complexas que se encaixam nas divisões administrativas anteriores.

Tecnicamente, o IBGE distingue, segundo os documentos metodológicos produzidos para os Censos de 2000 e 2010, três tipos principais de unidades territoriais definidas de acordo com sua função no processo de produção de informação durante os censos: a coleta, a contagem, a publicação. Essas unidades são mostradas esquematicamente na Figura 3 e aparecerão organizadas ao final deste artigo.

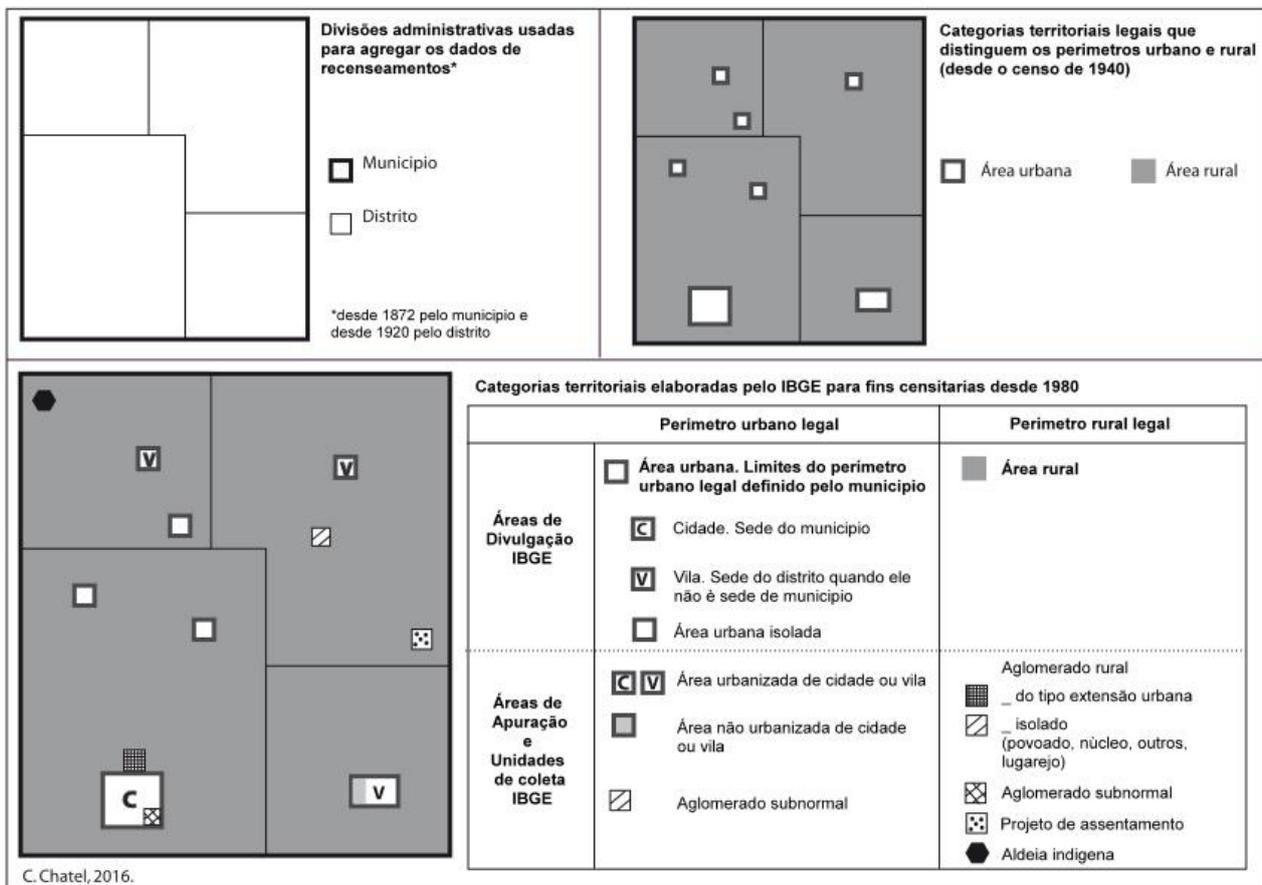


Figura 3. As categorias territoriais nos recenseamentos do IBGE a partir de 1872.

Buscando agrupar os níveis de organização espacial das informações, destacamos:

- O IBGE definiu recentemente como unidades territoriais de coleta de informações: as localidades e os setores censitários.
- As áreas de apuração são unidades de medição, expressas como áreas delineadas nos mapas e cadastradas para fornecer um quadro de delimitação para a contagem dos dados do censo. Elas correspondem a tipos de assentamentos, atividades, organização social etc. e não coincidem com as unidades territoriais administrativas. O IBGE reconhece sete categorias: áreas especiais (definidas nos níveis federal, estadual e municipal, por serem subordinadas a um órgão público ou privado, dentro do marco de objetivos de conservação ou preservação da fauna, flora, monumentos comunidades culturais, naturais e indígenas), aglomerados subnormais (favelas e similares), aglomerados rurais, aldeias indígenas, bairros e similares, áreas urbanizadas, áreas não urbanizadas.
- As unidades segundo as quais os dados são publicados (divulgação) correspondem principalmente às unidades administrativas e às divisões regionais ou urbanas oficiais. As unidades da Federação são os estados federais e do Distrito Federal, onde está Brasília, a capital do país. As divisões administrativas locais são os municípios, os distritos e suas respectivas sedes, cidades e vilas. Grandes regiões, me-

sorregiões geográficas, microrregiões geográficas indicam divisões regionais sem valor administrativo. Subdistritos e zonas são definidas para subdividir grandes cidades, enquanto bairros e similares são divisões internas em municípios e distritos. Finalmente, as categorias legais distinguem urbano e rural dentro dos municípios e distritos: área urbana; área rural e área urbana isolada.

Estes três conjuntos não são exclusivos: algumas categorias territoriais são encontradas simultaneamente em dois conjuntos. Da coleta à divulgação de dados, as unidades territoriais são mais agregadas. Entre essas categorias, apenas algumas fornecem informações mais específicas sobre as características dos locais de assentamento e do espaço urbano.

3. O espaço urbano segundo as categorias do IBGE

O documento metodológico que acompanha o Censo Demográfico de 2010 apresenta a classificação mais completa das categorias territoriais utilizadas pelo IBGE de acordo com os três tipos descritos na seção anterior por nós (XII RECENSEAMENTO..., 2013). A descrição feita permite apreender a listagem dos diversos critérios que contribuem para a identificação dessas categorias o que será discutido ao final desse artigo. No entanto, o perímetro urbano legal e, com ele, a distinção original entre urbano e rural feita em 1940, é um delimitador que orienta o encaixe das categorias territoriais recentes.

3.1. As categorias urbanas legais nas áreas de divulgação

Quatro categorias referem-se ao urbano. A *cidade*⁷ é a sede do *município* e está incluída no perímetro urbano legal. A *vila* é a sede do *distrito*, quando este não abriga a cidade. A vila também é a base para delimitar o perímetro urbano legal em torno dela.

A *área urbana* (AU) corresponde ao perímetro urbano legal. Os perímetros urbanos legais que não coincidem com a presença de uma cidade-sede ou vila, ou seja, estão em descontinuidade comparados ao perímetro onde se localiza uma cidade-sede, determinam outra categoria: a *área urbana isolada* (AUI). A *área rural* (AR) é tudo o que está fora do perímetro urbano legal.

3.2. As áreas metropolitanas legais

As *regiões metropolitanas* são unidades territoriais administrativas que participam das *áreas de divulgação*. São constituídas por um conjunto de municípios limítrofes agrupados para facilitar a organização integrada do ordenamento do território e a execução de funções públicas de interesse comum. Anteriormente instituídas pelo Governo Federal, passaram a ser estabelecidas

⁷ O uso do itálico, a partir de agora, ocorrerá para distinguir as categorias estabelecidas pelo IBGE ou por outras instâncias oficiais no Brasil.

pelos estados, a partir da Constituição de 1988⁸ (BRASIL, 1988). É por isso que a região metropolitana deve pertencer a um mesmo estado da federação e é definida segundo critérios que são distintos entre si, estabelecidos por cada um dos estados. A primeira região metropolitana, a Região Metropolitana de Porto Alegre, composta por 13 municípios, foi estabelecida em 1968 pelo Governo Federal (FREITAS, 2009). Em 1974, havia nove regiões metropolitanas, em 2010, 36 em 20 estados da federação diferentes, e, em 2019, 74 em 23 estados.

As *regiões integradas de desenvolvimento* (RIDEs) são as regiões metropolitanas compostas por municípios que estão em diferentes estados da federação. Elas decorrem de um acordo estabelecido nos diferentes níveis de governo: a federação, os estados e os municípios⁹. Em 2019, o Brasil tem 3 RIDEs¹⁰.

A essa rede de "metrópoles" somam-se as *Aglomerações Urbanas*, que eram quatro em 2019. Elas também são estabelecidas pelos estados, mas não há tanto interesse na criação delas, porque, ao contrário das regiões metropolitanas legais, sua autonomia é muito limitada. (BRAGA, 2005). Além disso, cumprem os mesmos objetivos das regiões metropolitanas¹¹, sem necessariamente como acontece com estas beneficiarem-se de possíveis programas federais de financiamento público.

Essas três categorias correspondem a entidades urbanas funcionais constituídas no nível das unidades federativas por lei. Elas são frequentemente referenciadas nos estudos de urbanização e metropolização, apesar de sua delimitação permanecer bastante arbitrária, além de muitas vezes a essas expressões serem utilizadas no discurso científico, midiático ou do senso comum sem que aqueles que o enunciam estejam estabelecendo efetiva correspondência com as definições sempre precisas do IBGE.

3.3. O urbano e o rural nas áreas de apuração

O recenseamento dos habitantes é acompanhado do relativo ao *habitat*, ao do uso do solo, ao das atividades etc., que fornecem critérios para especificar os tipos de povoados classificados entre as unidades de contagem que são muito numerosas.

Seis dentre eles utilizam critérios demográficos, geográficos, econômicos ou sociais para caracterizar as realidades urbanas e rurais. Portanto, tais unidades de contagem, denominadas *Áreas de Apuração*, possibilitam avaliar melhor a distinção entre a área urbana legal e a efetiva, segundo o IBGE.

⁸ Capítulo III - Dos Estados Federados, artigo 25, parágrafo 3: "Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum" (BRASIL, 1988).

⁹ "São conjuntos de municípios cuja criação baseia-se no princípio de cooperação entre os diferentes níveis de governo - federal, estadual e municipal. Podem ser compostas por municípios de unidades federadas diferentes." (XII RECENSEAMENTO..., 2013).

¹⁰ São elas: Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro e Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

¹¹ "Conjunto de municípios limítrofes, instituído por legislação estadual, com o objetivo de integrar a organização e o planejamento de interesse comum" (XII RECENSEAMENTO..., 2013).

Três unidades de contagem estão dentro do perímetro urbano legal: - a *área urbanizada da cidade ou vila*, - a *área não urbanizada da cidade ou vila*, - os *bairros e similares*. Dois outros participam da área rural: o *aglomerado rural* e a *aldeia indígena*. Uma unidade, o *aglomerado sub-normal*, pode ser localizada tanto na área urbana legal quanto na rural.

Frisamos que o IBGE adota *área* para designar o que é estabelecido pelo perímetro urbano legal, suportando assim o caráter finito de uma parcela do território. Pelo contrário, o IBGE refere-se à *aglomerado*¹² para enfatizar o caráter emergente da entidade espacial reconhecida fora dos marcos legais.

Área urbanizada de cidade ou vila

A área urbanizada de cidade ou vila é uma porção de espaço contínuo da área urbana legal (área urbana) onde se localiza a sede do município. O IBGE caracteriza-a por critérios baseados na densidade e no tipo de uso da terra. A área urbanizada do tipo 1 é intensamente ocupada por prédios, ruas, praças etc. O tipo 2 supõe uma ocupação de solos menos intensa, que corresponde a atividades que precisam de grandes superfícies a priori não habitadas: reservatórios de água, áreas de lazer, cemitérios, estabelecimentos agropecuários, atividades industriais ou comerciais etc. A área urbanizada do tipo 2 é construída em contiguidade com a do tipo 1. A área urbanizada do tipo 3 corresponde aos espaços reservados para a expansão urbana. Estes são terrenos baldios, que não são rurais, mas ainda não estão ocupados por edifícios ou equipamentos urbanos. Eles devem ser contíguos a áreas urbanas do tipo 1 e/ou 2.

Área não urbanizada da cidade ou da vila

A *área não urbanizada* da cidade ou da vila faz parte do perímetro legal urbano, mas não é contígua a uma área urbana do tipo 1 e 2. Estas são pequenas áreas ocupadas, dedicadas a atividades agropastoris e extrativismo, ou terrenos baldios.

Bairros e similares

São divisões intra-urbanas chamadas *bairros*, *áreas de planejamento* etc. legalmente estabelecidas ou oficialmente informadas pelo órgão competente. O *bairro* é a unidade básica do local de residência, correspondendo a um setor residencial ou quadra, que aparece nos endereços e no código postal.

¹² A tradução literal para o francês da palavra *aglomerado* é "aglomérat". Em português, *aglomerado* significa um estabelecimento resultante de um agrupamento de pessoas e edifícios. Em francês, no entanto assentamentos desse tipo são chamados de "agglomeration", que é uma palavra que designa tanto o assentamento quanto o processo que o produziu. O termo *aglomeração*, tradução literal desta palavra para o português, é usado no jargão técnico e científico para trata da junção de uma ou mais áreas urbanas, como um processo de grandes proporções, como o de metropolização, ou de menores proporções por meio da junção de duas ou de poucas cidades.

Aglomerado subnormal

Os *aglomerados subnormais* referem-se às *favelas*, áreas residenciais que possuam ao menos 51 habitações construídas em continuidade e de modo ilegal, sem documento que comprove direito de propriedade e de loteamentos localizados pelo município, fora dos perímetros legais de construção, de forma desordenada, e nos quais falta infraestrutura e serviços públicos.

Aglomerado rural

O *aglomerado rural* é um agrupamento de pessoas na área rural legal. Os edifícios são permanentes, sólidos, separados por menos de 50 metros entre si e dispostos de forma identificável ou ao longo de uma via de comunicação. O aglomerado rural contém pelo menos 50 residências correspondendo a uma população de mais de 250 habitantes¹³.

O IBGE reconhece dois tipos de aglomerados rurais:

a) O *aglomerado rural do tipo extensão urbana*, embora localizado dentro do perímetro rural legal, responde a características urbanas de acordo com o IBGE. De fato, corresponde à extensão urbana do perímetro urbano de uma *cidade* ou *vila*. Pode corresponder a um conjunto de habitações, parcelamentos (*loteamento, conjunto de moradias*), aglomerados subnormais e núcleos de povoamento estabelecidos em torno de estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços. Esta categoria atende aos critérios comuns para a definição de aglomerados rurais, referentes à unidade construída e ao porte, aos quais é adicionado um critério que lhe é próprio. O aglomerado está localizado a um km, no máximo, de uma *cidade* ou *vila*, aqui chamada núcleo principal, ou de um ou mais aglomerados do tipo "extensão urbana" dos quais pelo menos um está em continuidade com uma *cidade* ou *vila*. A aglomeração rural não está necessariamente na mesma unidade administrativa da *cidade* ou *vila*.

b) O *aglomerado rural isolado* é caracterizado, em primeiro lugar, por estar distante de um km ou mais de perímetro urbano legal ou de um *aglomerado rural do tipo extensão urbana*. Três tipos de *aglomerados rurais "isolados"* distinguem-se por outros critérios relacionados com a atividade de habitantes, os equipamentos e a condição fundiária.

Por um lado, a população é principalmente dedicada a atividades não agrícolas. Os dois primeiros tipos correspondem seja a "cidades-dormitórios" habitadas por ativos dos três setores, primário, secundário ou terciário, seja a áreas residenciais desenvolvidas em torno de estabelecimentos de produção ou de lazer. De outro lado, o último tipo é caracterizado por um habitat concentrado, constituído por uma população ativa no setor primário, dispondo de um número mínimo de serviços, considerados como elementos básicos de interação social.

¹³ O IBGE especifica que a definição não prevê tamanho mínimo com base no número de habitantes e prefere se fundamentar em um número mínimo de endereços (XII RECENSEAMENTO ..., 2013).

- *Povoados*. Este aglomerado não depende de uma empresa ou de um único proprietário de terras. Concentra um mínimo de serviços e equipamentos: um estabelecimento para a venda de bens de consumo e dois dos três serviços seguintes: escola primária, centro de saúde, locais de culto.
- *Núcleos*. Esse tipo de aglomerado está ligado a um único dono do solo (agrícola, industrial, fábrica ...) e tem ou não os serviços e equipamentos dos *povoados*.
- *Outros aglomerados*. Estes são todos os outros *aglomerados rurais isolados* que não satisfazem nem os critérios de *povoados* (serviços e equipamentos), nem os de *núcleos* (um proprietário de terras).
- *Aglomerados rurais somente identificados*. Com 10 a 51 residências não são classificados como unidades de contagem.
- *Aldeia indígena*. A comunidade indígena é um grupo de pelo menos 20 habitantes indígenas que residem em uma ou mais residências.

3.4. As unidades territoriais de coleta

O IBGE considera unidades territoriais de coleta de informações delimitações para distribuir o trabalho dos recenseadores. As unidades de coleta são entidades mais específicas, entre as quais duas em particular interessam: o *setor* e a *localidade*.

Setor

O *setor censitário* é a unidade espacial básica de coleta do recenseamento populacional desde 1980. Os setores são agrupados em *agregados de setores* nos Censos de 1980 e 1991 e em *áreas de ponderação* nos de 2000 e 2010, nos quais um grande número de dados agregados estão disponíveis (CENSO DEMOGRÁFICO..., 2010). As *áreas de ponderação* incluem um mínimo de 400 residências. No entanto, os dados por setor também estão disponíveis.

A *situação do setor* indica se o setor está dentro do perímetro urbano ou rural legal. Então, um critério de tamanho orienta a delimitação dos setores. Em 2010, havia 316.574 setores, incluindo 240.382 urbanos e 76.192 rurais.

Três categorias de setores são urbanas e cinco são rurais (XI RECENSEAMENTO..., 2000). Essas oito categorias são, na sua maioria, aquelas definidas acima e dedicadas à publicação de dados (*Áreas de Divulgação*) e contagem (*Áreas de Apuração*) (Figura 4).

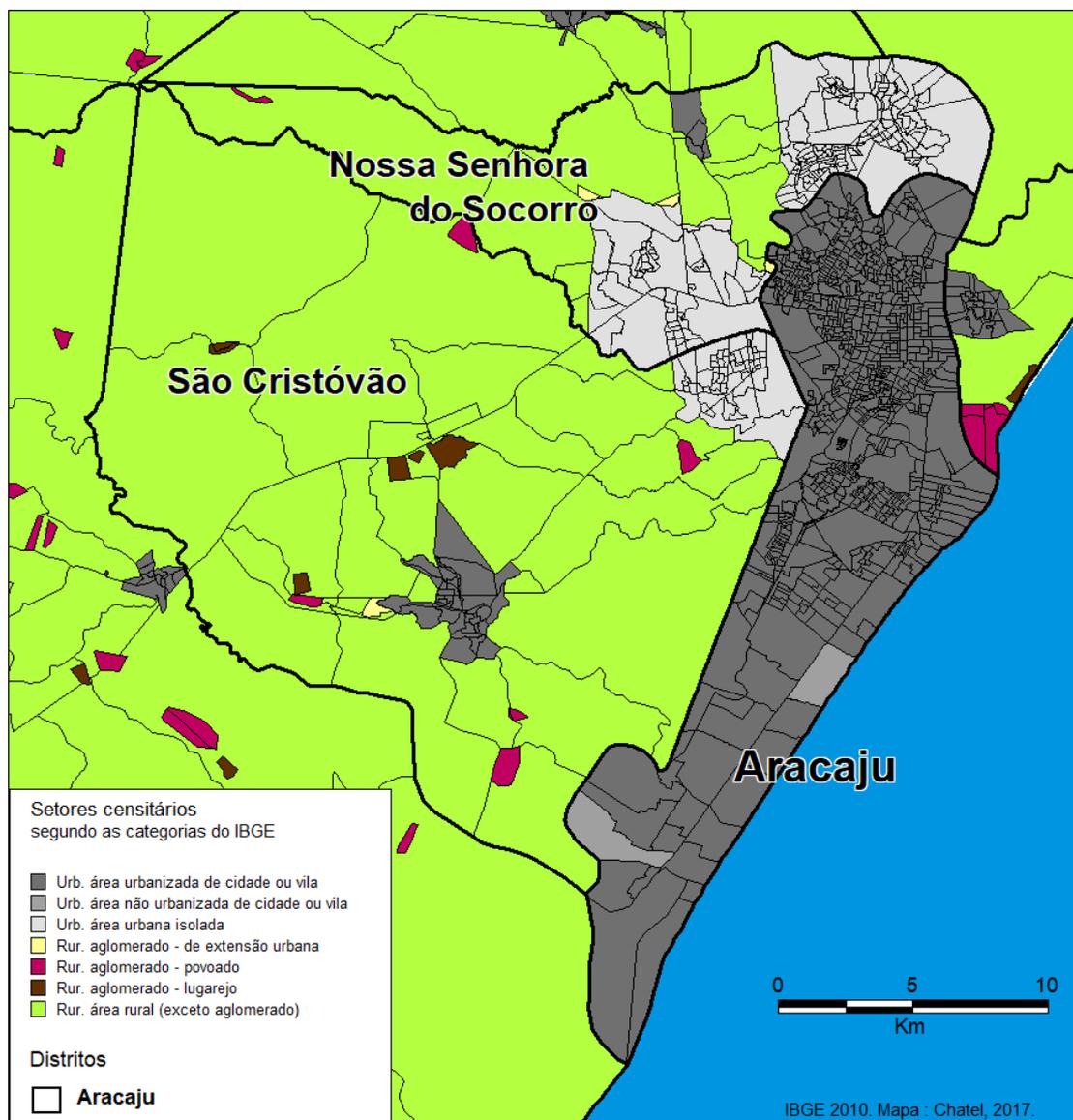


Figura 4. Aracaju (SE) e arredores. As categorias de setores censitários. 2010.

1) As áreas urbanas possuem de 250 a 400 residências se estiverem na *Área urbanizada da cidade ou da vila*, de 150 a 250 domicílios ou de 100 a 200 estabelecimentos agropecuários na *Área não urbanizada da cidade ou vila*. As três categorias são distintas:

- (a) setores de *áreas urbanizadas das cidades e vilas*;
- (b) setores de *áreas não urbanizadas de cidades e vilas*;
- (c) setores de *áreas urbanas isoladas*.

2) Os setores rurais têm de 150 a 250 casas ou de 100 a 200 estabelecimentos agrícolas, se estiverem localizadas na área rural em torno dos aglomerados. O setor correspondente a um *aglomerado rural* inclui de 51 a 200 domicílios. Além de 51 domicílios, o setor está dividido e, abaixo, o aglomerado rural é identificado apenas. Finalmente, um critério de área é adicionado: um setor rural não deve exceder 500 km².

As cinco categorias de áreas rurais referem-se a: a) o *aglomerado rural do tipo extensão urbana*; b) o *aglomerado isolado do tipo povoado*; (c) do tipo *núcleo*; d) do tipo *outros aglomerados*; e) a *área rural exclusiva* representa o restante da área rural excluindo-se todos os aglomerados.

Outra distinção é feita entre o *setor comum ou não especial* e o *setor especial*. Os setores especiais são áreas onde o uso da terra ou a população tem características originais, de modo que se trata de realizar o trabalho de coleta de acordo com modalidades precisas. Por exemplo, há *Setor Especial de Subnormal* correspondentes a favelas e áreas ocupadas ilegalmente, ou ainda setores onde há uma prisão (Setor Especial de Penitenciárias), um hospital, indígenas (Setor Especial de Aldeia Indígena) etc.

À guisa de identificação estatística, a situação legal urbana ou rural do setor é dotada de um código específico que acrescenta aos códigos dos territórios de níveis hierárquicos superiores (códigos da unidade federal, do município, do distrito). O caráter urbano ou rural do setor, portanto, acaba por estabelecer sua identidade. Como o setor está na base de todos os outros territórios do IBGE, a distinção jurídica urbano/rural continua sendo a base para a produção e a delimitação das categorias territoriais do IBGE.

Localidade

O IBGE propôs-se a identificar os tipos de localidades para, em primeiro lugar, evitar confusões entre as categorias político-administrativas territoriais e as categorias estatísticas do IBGE e, por outro lado, para facilitar o desenvolvimento de uma cartografia de setores.

A localidade refere-se a todos os locais que correspondem a um aglomerado permanente de habitantes (IBGE, 2012). Existem seis categorias já vistas, entre elas as *Áreas de divulgação e apuração: cidade, vila, área urbana isolada (AUI), aldeia indígena, povoado, núcleo*. Há outras duas novas categorias que nos interessam particularmente entre os aglomerados rurais.

O *lugarejo* corresponde ao *aglomerado rural isolado*, mas não se beneficia de serviços e equipamentos necessários para constituir um *povoado*. Corresponderia, nas unidades de contagem à categoria *outros aglomerados rurais isolados*.

Os *projetos de assentamento* (projetos de alocação ou ocupação de terras) também denominados *agrovilas* são unidades de produção agrícola instituídas por políticas governamentais no marco da reorganização da ocupação dos terrenos pelos trabalhadores rurais sem terra. Essas unidades são caracterizadas por condições bem definidas de uso da terra e organização social que estimulam a vida da comunidade.

Entre as categorias correspondentes a localidades, apenas algumas são escolhidas (*localidades selecionadas*) pelo IBGE para formar os setores de acordo com o objetivo de coleta: as *cidades* (para o número de 5565), as *vilas* (4507), as *áreas urbanas isoladas* (1933), os *povoados* (7083), os *projetos de assentamento (agrovilas)* (918) e as *aldeias indígenas* (1318).

3.5. Categorias de superposição

A distinção dos três objetivos de divisão do espaço – divulgação, apuração e coleta – ilustra como se torna cada vez mais difícil para o IBGE conciliar a missão histórica de um instituto de estatística que deve mostrar os dados oficiais do Estado, com sua responsabilidade fundamental de recensear os habitantes e caracterizar os recursos que possuem, suas condições de vida etc. A multiplicação, a complexificação e a crescente precisão das categorias territoriais produzidas desde o final do século XX atestam esse esforço. Assim, o IBGE publicou os dados na escala extremamente precisa de setores e localidades, o que constitui um material excepcional para o pesquisador. No entanto, a complexidade das categorias, conforme mostrado no Quadro 1, pode ser uma limitação ou, melhor, um desafio para pesquisadores e instituições que utilizam os dados.

Além disso, as novas categorias se inserem nas antigas, o que leva a paradoxos como o ilustrado pela área não urbanizada da cidade ou vila definida pelo IBGE e que se localiza na área urbana legal. A distinção legal entre urbano e rural, incluída nas categorias do IBGE, apesar de sua delimitação política local, arbitrária e diversa no país, é, portanto, a primeira. Ela conforma as novas categorias previstas para a contagem e a coleta de dados e que, no entanto, possibilitam compreender melhor a realidade urbana e o uso da terra. Essa onipotência da definição legal do espaço urbano no Brasil é outro limite que os dados estatísticos colocam para o trabalho de pesquisa sobre o espaço urbano. As outras regionalizações e estudos urbanos produzidos pelo IBGE são outro exemplo das dificuldades colocadas pelas categorias para entender o espaço urbano no Brasil.

Categorias territoriais nos recenseamentos	As unidades territoriais agrupadas segundo o processo de recenseamento				
	Áreas de Divulgação	Áreas de Apuração	Unidades territoriais de coleta		
			Setores censitários	Localidades	
Unidade federal	X				
Grande região, mesorregião, microrregião	X				
Município	X				
<i>Distrito</i>	X				
Bairro	X	X			
<i>Cidade</i>	X			X	
Vila	X			X	
Área urbana	X				
Área rural	X				
Área urbana isolada (AUI)	X			X	
Região metropolitana	X				
Área urbanizada de <i>cidade</i> ou vila		X	X		
Área não urbanizada de <i>cidade</i> ou vila		X	X		
Área urbanizada isolada		X	X		
Aglomerado rural	do tipo "extensão urbana"		X	X	
	isolado	povoado	X	X	X
		núcleo	X	X	X
		outros aglomerados	X	X	
		lugarinho			X
Área rural exclusive aglomerados		X	X		
Aglomerado subnormal		X			
Aldeia indígena		X		X	
Projeto de assentamento				X	

Quadro 1. As categorias territoriais do IBGE, segundo as etapas do recenseamento.

4. Os estudos do IBGE dedicados ao urbano

Como a maioria dos institutos nacionais de estatística em todo o mundo, o IBGE produz estudos para atender as necessidades de determinados projetos políticos, econômicos, sociais ou ambientais. Esses estudos são conduzidos por especialistas que são pesquisadores universitários ou escritórios de consultoria, ou até mesmo por funcionários do próprio instituto. Eles às vezes levam à definição de entidades territoriais diferentes das dos censos. À imagem de múltiplos censos e divisões administrativas, encontramos aqui tantos critérios de divisões e zoneamentos, quanto pontos de vista sobre o urbano: a exaustividade às vezes pode atingir limites exagerados.

4.1. Áreas Urbanizadas do Brasil

As *áreas urbanizadas* do Brasil (IBGE, 2015) são mapeadas a partir de imagens de satélite de 2005 a 2007 para o primeiro estudo e de 2011 a 2014 para o segundo. No estudo de 2005, as *áreas urbanizadas* são classificadas de duas maneiras, o que possibilita apreender os objetivos da publicação.

Em primeiro lugar, as manchas urbanas foram divididas em três categorias, de acordo com sua densidade, revelando uma atenção especial para a ocupação do solo.

- a) As manchas urbanas "muito densas" correspondem, na maioria das vezes, às áreas centrais dos grandes aglomerados urbanos caracterizados pela extrema concentração e verticalização dos edifícios, ao mesmo tempo em que não dispõem de solo que não seja artificial.
- b) As manchas urbanas "densas" correspondem a ocupação urbana contínua, uma verticalização pouco importante, enquanto predominam casas com pouco espaço entre construções e um solo predominantemente artificial.
- c) As manchas urbanas "pouco densas" são compostas da presença de elementos urbanos, como ruas, praças etc., mas com um uso disperso da terra. Eles podem designar parcelamentos da terra em implantação, adjacentes a áreas densas, ou pequenos assentamentos isolados, como as sedes dos distritos.

Além disso, essas *áreas urbanizadas* são divididas em três grupos.

- a) As *áreas urbanizadas* das grandes aglomerações urbanas brasileiras foram um dos insumos utilizados para definir as unidades espaciais da pesquisa Regiões de Influência das Cidades (REGIÕES..., 2008), descritas a seguir. Reúnem todas as aglomerações urbanas e municípios isolados cuja população ultrapassou os 350.000 habitantes em 2000 e respondiam a uma certa coesão territorial, sendo esta definida pelos deslocamentos dos indivíduos para o trabalho e os estudos, e pela presença de conurbação.
- b) Um segundo grupo é formado por áreas urbanizadas costeiras relativas aos municípios da Zona Costeira do Brasil, que são objeto de atenção especial em uma lei de 1988.
- c) Por fim, um terceiro grupo reúne as *áreas urbanizadas* de municípios com mais de 100.000 habitantes (segundo estimativa do IBGE de 2005).

As áreas urbanizadas do Brasil ilustram, assim, uma abordagem espacial do urbano em termos de densidade de ocupação do solo e funções, mas introduzindo um limite de tamanho.

Em 2015, as áreas urbanizadas se dividem novamente de acordo com a densidade e o tamanho: sejam elas "densas" ou "pouco densas", e são divididas entre aquelas que contam entre 100.000 e 300.000 habitantes e aquelas com mais de 300.000 habitantes.

4.2. Regiões de Influência das Cidades (REGIC)

As *Regiões de Influência das Cidades* (REGIC) fazem parte dos estudos realizados pelo IBGE sobre a hierarquia da cidade e a rede urbana do Brasil (REGIÕES..., 2008). No decorrer de estudos sucessivos, esses territórios tomaram nomes diferentes: espaços homogêneos e espaços polarizados (1967), microrregiões homogêneas (1968), regiões funcionais urbanas (1972), Regiões de influência das cidades nos estudos de 1978, 1993 (publicado em 2000) e de 2007. Da mesma forma, os critérios para definir a centralidade e as relações de interdependência entre cidades têm variado.

Por outro lado, a sucessão de etapas permanece: trata-se de definir um centro, capaz de controlar uma região, depois quantificar sua centralidade por seu papel de distribuição de serviços e atividades raras ou superiores, de acordo com o modelo dos lugares centrais de Christaller (REGIÕES..., 2008, p. 129-138). Este papel é expresso pela presença do poder executivo e judicial federal, a quantificação de negócios, certos equipamentos e serviços (empresas, instituições financeiras, ensino superior, saúde, Internet e redes de televisão, conexões aéreas). Finalmente, o IBGE estabelece uma matriz de relações entre os centros: a regionalização resultante descreve, de fato, a hierarquia dos centros políticos, administrativos, econômicos e culturais do país.

4.3. Arranjos populacionais e concentrações urbanas do Brasil

O estudo *Arranjos Populacionais e Concentrações Urbanas do Brasil* (ARRANJOS ..., 2015), publicado em 2015, ilustra um contínuo interesse do IBGE pelas aglomerações populacionais desde a década de 1960. Elas são definidas principalmente pela noção de "integração" entre os municípios¹⁴, ou seja, pela intensidade dos movimentos de deslocamento relacionados ao trabalho e aos estudos.

Como as REGICs, essas áreas de concentração tiveram suas denominações bem como critérios de definição alterados (Ibid., p. 17-20), em particular porque diferentes especialistas foram responsáveis pelos estudos sucessivos e, em cada vez, propuseram sua visão perspectiva analítica sobre a cidade definida por fluxos. As *Áreas metropolitanas* em 1969 foram definidas por critérios demográficos, estruturais e de integração; as *Aglomerações urbanas* de 1975 por critérios urbanos e de integração; as *Áreas de concentração de população* em 2006 pelo critério de tamanho relativo, de centralidade, de tamanho absoluto, de gestão urbana, num primeiro momento, e depois de critérios demográficos, estruturais e de integração num segundo momento. Por fim, a delimitação dos *Arranjos populacionais* em 2014 baseia-se na intensidade relativa e absoluta dos movimentos pendulares e na contiguidade das *manchas urbanizadas*. Nestes quatro estudos su-

¹⁴ "A identificação e a delimitação das maiores aglomerações de população no País têm sido objeto de estudo do IBGE desde a década de 1960, quando o fenômeno da urbanização se intensificou e assumiu, ao longo dos anos, formas cada vez mais complexas. A necessidade de fornecer conhecimento atualizado desses recortes impõe a identificação e a delimitação de formas urbanas que surgem a partir de cidades de diferentes tamanhos, face a crescente expansão urbana não só nas áreas de economia mais avançada, mas também no Brasil como um todo. O estudo *Arranjos Populacionais e Concentrações Urbanas do Brasil* constitui um quadro de referência da urbanização no País. Tal quadro foi obtido a partir de critérios que privilegiaram a integração entre os municípios". (ARRANJOS ..., 2015, p. 9).

cessivos, a delimitação dos aglomerados baseia-se em critérios comuns e outros que são alterados, bem como os limiares definidos para cada critério comum mudam.

Assim, por um lado, vários pontos comuns são notados quando se observa as publicações sucessivas. As aglomerações são sempre compostas por um centro da cidade e outros municípios. Do ponto de vista demográfico, dominam os critérios de tamanho e densidade. O ponto de vista estrutural refere-se à estrutura econômica refletida na parcela da população ativa e na produção dedicada aos setores secundário (comparado ao setor agrícola nos estudos de 1969 apenas) e terciário (de 1975), bem como a distribuição espacial desta população (quantidade de habitantes que residem fora do município em que trabalha, ou em cidades-dormitórios - núcleos dormitórios). A densidade demográfica e a estrutura econômica estavam também na base do critério "urbano" desenvolvido desde 1975. Os critérios de "integração" (denominados "coesão", em 2006) baseiam-se principalmente nos movimentos pendulares, aos quais se soma um conjunto de indicadores que descrevem fluxos e redes: telefone, bens e fluxos de capital, linhas de transporte público.

Por outro lado, existem variações na abordagem do espaço urbano. Em 1969, o setor industrial caracteriza o espaço urbano. É medido em relação ao setor agrícola e está associado a um tipo específico de assentamento: cidades dormitório. Os fluxos telefônicos foram selecionados em 1969 e 1975 como significativos para a unidade de aglomeração ao lado dos movimentos pendulares, mas foram posteriormente abandonados.

O estudo de 1975 previu critérios de "integração" para aglomerados baseados numa *área urbanizada* (a) *contínua*, definida por movimentos pendulares, ou, ao contrário, (b) *não-contínua*, em que a integração é definida por fluxos telefônicos e de mercadorias ou capital, pelas linhas de transporte. Outros índices que descrevem o processo de urbanização entram em cena: o estágio do aglomerado na evolução do crescimento populacional, no processo de metropolização e o peso da industrialização no processo de urbanização. Deve-se notar que o conceito de continuidade espacial desenvolvido pelos autores do estudo, Davidovich e Lima, é baseado em movimentos pendulares que permanecem até hoje.

Em 2006, sob a influência de Castello Branco, que dirigiu o estudo, o modelo centro-periferia foi referência na identificação dessas unidades aglomeradas. Os centros são primeiramente selecionados a partir do estrato superior da rede urbana. O critério de tamanho é baseado na população, assim como no desempenho econômico, marca de um ponto de virada do liberalismo e expresso pela renda dos chefes de família, pelo número de agências bancárias e pelo peso das empresas. A centralidade é revelada por fluxos aéreos. Em uma segunda etapa, a partir desses centros e dos espaços urbanos justapostas, são delineadas as *áreas de concentração de população*, com limites particularmente precisos, que parecem derivar dos resultados de uma modelagem empírica: densidade de 1.583 hab/km² no mínimo, 81,5% da população em atividades urbanas e 10% da população realizando movimentos pendulares. O estudo de 2006 é caracterizado por grande complexidade e definições baseadas em critérios cujos resultados são conhecidos.

O estudo de 2015 usa menos critérios e menos dados, mas formaliza um índice de integração que não é muito acessível ao público. Desta vez, integração e contiguidade apoiam os *Arranjos Populacionais*. O conceito de contiguidade corresponde ao que se chamaria de continui-

dade na França: pela primeira vez, a *mancha urbanizada* é considerada como um fator de unidade territorial. É caracterizada mais precisamente do que antes: é "uma área construída com edifícios típicos de espaços urbanizados e uma estrutura interna propícia às relações cotidianas da vizinhança" (ARRANJOS ..., 2015, pp. 21-27)¹⁵. A *mancha urbanizada principal* é aquela onde se localiza a sede do município, ou, quando a *mancha urbanizada* da sede for menor que a do distrito, será considerada a última. Existem diferentes níveis de contiguidade entre duas manchas urbanizadas principais de dois municípios. São contíguos quando não há interrupção entre as manchas. Há, ainda, intervalos: até 1 km, de 1 a 2 km, de 2 a 3 km, de 3 a 10 km, de 10 a 60 e, finalmente, além de 60 km. No entanto, duas manchas são consideradas contíguas, se a distância entre as bordas for menor que 3 km. Então, o modelo centro-periferia está associado ao conceito de contiguidade para diferenciar vários níveis de relações, denominados "diretos" ou "indiretos", entre o município sede e os municípios do entorno mais ou menos distantes. Como as *Regiões de Influência das Cidades*, os *Arranjos Populacionais* são centros que drenam e polarizam o território.

No entanto, o estudo das definições de zoneamento nacional, seja legal ou baseado em estudos científicos encomendados pelo IBGE, mostra que o território legal e, em particular, o município e suas sedes continuam a ser a referência, a partir dos quais são estabelecidos critérios relativos à centralidade, à continuidade e à contiguidade.

4.4. Características urbanísticas do entorno dos domicílios: o questionário do IBGE de 2010

O levantamento das características urbanas do entorno das habitações (CENSO..., 2010) foi feito durante o Censo de 2010, a fim de avaliar o grau de urbanidade das áreas habitadas. Trata-se de determinar a qualidade e a quantidade de infraestruturas definidas como urbanas ao nível de cada rua ou espaço público (*logradouro*), isto é, caracterizar o ambiente imediato das habitações: iluminação, calçada, árvores, instalações para deficientes, esgotos, lixo etc.

O estudo concentrou-se nas *áreas urbanizadas* de 5.565 municípios brasileiros, abrangendo 222.541 setores urbanos. Isto representa 60.505.664 endereços, dos quais 52.413.041 correspondem a uso residencial, 6.591.391 a edifícios não residenciais (indústria, comércio e serviços) e 1.501.232 a edifícios em construção. A metodologia é semelhante à usada em censos baseados em endereços, que são usados nos Estados Unidos, no Reino Unido e na Turquia.

Há, na sequência, o cruzamento dos indicadores relativos às características urbanas das zonas recenseadas com outras informações, em particular relativas aos habitantes (crescimento demográfico, atividade, rendimento, idade, sexo, cor, raça etc.).

Por um lado, o questionário volta-se a indagar o urbano do ponto de vista das condições de vida dos habitantes e de seu cotidiano. Por outro lado, justifica a qualidade urbana do perímetro legal. Pode-se imaginar que os resultados da pesquisa são uma ferramenta para denunciar as inadequações das instalações disponibilizadas aos habitantes e para ajudar as autoridades locais a medir o caráter urbano de sua cidade e colocar em prática ações necessárias para superar os

¹⁵ Notas nº13 e 17, p. 23-24.

problemas, o que não ocorre sempre, por parte dos que ocupam o poder político municipal no Brasil.

4.5. As sofisticadas definições do espaço urbano

Desde a década de 1960, o IBGE vem apoiando estudos de experts sobre o espaço urbano. Eles são baseados em procedimentos científicos sofisticados, mas que ampliam ainda mais a lacuna em relação às categorias territoriais oficiais. Os critérios se multiplicam em definições particularmente complexas, cujos resultados são difíceis de serem verificados. Duas críticas principais podem ser frisadas.

Em primeiro lugar, não é certo que as autoridades públicas, assim como os pesquisadores, utilizem os resultados dos estudos do IBGE com uma visão completa dos dados que manipulam. As definições do urbano como categorias territoriais associadas a esse espaço certamente refletem a diversidade de pontos de vista e critérios usados para caracterizar o urbano, mas também a dificuldade de o entender.

A visão do urbano torna-se ainda mais complexa, pois esses estudos são realizados com regularidade e, no entanto, sem continuidade das categorias empregadas: elas estão em constante mudança desde a década de 1960. Assim, adotadas pelos estudos especializados, as definições evoluem com o fenômeno urbano e a população, de modo que é difícil saber entre o fenômeno e o olhar, qual dos dois vem se transformando mais.

A segunda crítica é que muito poucos critérios usados se relacionam com uma evolução. O conjunto de trabalhos propõe uma sucessão de estados síncronos, e o baixo grau de comparabilidade das variáveis escolhidas entre os diferentes estudos não permite traçar uma verdadeira abordagem diacrônica, seja na forma de trajetória ou simplesmente de evolução do povoamento.

Desafiando definições sucessivas que são ao mesmo tempo não articuladas e cada vez mais sofisticadas, esses testes de zoneamento específicos do urbano remetem ao tema da complexidade do urbano, valorizado por um número crescente de pesquisadores do meio acadêmico. Mobilizando essa multiplicidade de pontos de vista e critérios promovidos pelas "ciências da complexidade", esse discurso de especialistas aplicado às cidades, no entanto, tende a representar uma realidade cada vez mais incompreensível para os cidadãos e os atores que dela extraem. Finalmente, uma representação do espaço urbano fragmentado, porque está ligado a uma única dimensão escalar do espaço, e instável porque sem continuidade histórica.

Sínteses

Uma pluralidade de critérios para identificar o urbano

O quadro 2 engloba, de modo sistemático, os critérios utilizados para cada uma das categorias e definições descritas neste artigo. E o Quadro 3 contém a lista desses critérios segundo suas finalidades.

O critério mais importante continua a ser a situação jurídica do espaço em questão, que está incluído em praticamente todas as definições adotadas. É também o critério exclusivo para a definição das *áreas de divulgação*, que são divisões administrativas estabelecidas por lei. Como esses territórios são usados para a produção dos dados, eles são, portanto, aqueles que os usuários de estatísticas locais priorizam. Isso significa que os dados do IBGE divulgados ou usados para produzir informações secundárias por governos, empresas, pesquisadores etc. são todos condicionados por territórios delimitados pelo critério jurídico e não por científicos. Isto levanta a questão da necessidade de ponderar esse fato na análise de todos os resultados dos números agregados nestas áreas de divulgação.

Os critérios relativos à ocupação da terra, em particular a forma e a continuidade do espaço edificado concorrem para a definição das *áreas de apuração*. Ao mesmo tempo, o critério de limiar demográfico, comum entre as definições de categorias territoriais no mundo, é aqui logicamente eficaz para circunscrever as unidades de contagem e coleta das informações (*unidades territoriais de coleta*) que formam a base do trabalho dos agentes censitários.

Outros critérios relativos aos equipamentos, aos fluxos, às atividades econômicas etc. são empregados de forma mais aleatória para unidades de contagem e coleta, mas especialmente em zoneamentos nacionais resultantes de estudos do IBGE. Este último reflete uma visão bastante funcional do espaço urbano que abriga uma série de instalações e funções para animar um território mais ou menos vasto em torno dele.

Categorias de territórios do IBGE	Situação (perímetro legal)		Critérios de definição das categorias territoriais														Fundário	Social					
	A-1	A-2	Administrativo e legal		Entre a lei e a ocupação do solo			Ocupação do solo e espaço construído				Tamanho (quantidade)		Densidade (qualidade)					Equipamento			Fluxo	Atividades econômicas
			B-1	B-2	C-1	C-2	C-3	D-1	D-2	D-3	D-4	E-1	E-2	F-1	F-2	G-1			G-2	G-3	H-1	I-1	J-1
Unidades de recenseamento																							
Áreas de Divulgação																							
Município			X																				
*Parte urbana	X		X																				
*Parte rural		X	X																				
Distrito			X																				
*Cidade	X		X	X																			
*Vila	X		X	X																			
*Restante do perímetro urbano	X		X																				
*area rural		X	X																				
Bairros et similares			X																				
Regiões Metropolitanas			X																				
Regiões Integradas de Desenvolvimento			X																				
Aglomeraciones urbanas			X																				
Outras Áreas de Divulgação IBGE																							
Área urbana (AU)	X		X	X	X																		
Área urbana isolada	X		X		X																		
área rural		X	X																				
Áreas de Apuração																							
Aglomerado subnormal (favelas e similares)	X	X	X				X	X				X				X							
Aglomerado rural		X	X				X	X		X	X												
*Aglomerado rural do tipo « extensão urbana »		X	X		X	X	X	X		X	X												
*Aglomerado rural isolado		X	X		X	X	X	X		X	X												
i) Povoado		X	X				X	X		X	X				X								
ii) Núcleo		X	X				X	X		X	X										X		
iii) Outros aglomerados		X	X				X	X		X	X												
Aglomerado rural somente identificado		X	X				X	X		X	X												
Aldeia indígena		X	X				X			X											X		
Bairros e similares	X		X																				
Área urbanizada de cidade ou vila	X		X																				
*tipo 1	X		X						X					X									
*tipo 2	X		X		X				X					X									
*tipo 3	X		X		X				X					X									
Área não urbanizada de cidade ou vila	X		X						X					X						X			
Unidades territoriais de coleta																							
Setor censitário											X					X							
Localidade								X		X	X												
*Cidade	X		X	X																			
*Vila	X		X	X																			
*Aglomerado rural		X	X				X	X		X	X												
i) Povoado		X	X				X	X		X	X			X									
ii) Núcleo		X	X				X	X		X	X										X		
iii) Lugarejo		X	X				X	X		X	X												
*Área urbana isolada (AUI)	X		X		X					X													
*Aldeia indígena		X	X				X			X											X		
*Projeto de assentamento (agrovila)		X	X						X	X									X		X		
Estudos urbanos do IBGE																							
Regiões de Influência das Cidades (2007)				X										X				X					
Áreas Urbanizadas	X		X				X	X		X	X												
Arranjos Populacionais			X	X	X			X										X					

Quadro 2. Síntese dos critérios de definição das categorias territoriais adotadas pelo IBGE.

Critérios de definição e Categorias territoriais do IBGE			Áreas de Divulgação (12)	Outras Áreas de Divulgação (3)	Áreas de Apuração (15)	Unidades territoriais de coleta (11)	Estudos urbanos IBGE (3)
Situação (perímetro legal)	Urbana	A-1	4	2	7	3	1
	Rural	A-2	2	1	9	6	–
Administrativo e legal	perímetro legal	B-1	12	3	15	9	2
	Estatuto administrativo/sede	B-2	2	1	–	2	2
Entre a lei e a ocupação do solo	Contiguidade / não contiguidade com a sede, ao perímetro urbano, a uma outra categoria territorial	C-1	–	2	4	1	1
	Medida (quantit.) contiguidade / não contiguidade com a sede, ao perímetro urbano, a uma outra categoria territorial	C-2	–	–	2	–	–
	Legalidade construções/propriedade	C-3	–	–	1	–	–
Ocupação do solo e espaço construído	Forma e contiguidade do espaço construído: habitat compacto, linear, disperso; ordenado, desordenado	D-1	–	–	9	6	1
	Medida (quantit.) contiguidade do espaço construído	D-2	–	–	7	4	1
	Tipo de predio, de ocupação do solo	D-3	–	–	4	1	1
	Permanência dos edifícios	D-4	–	–	7	5	–
Tamanho (quantidade)	Tamanho (número de moradias)	E-1	–	–	9	9	–
	Tamanho (número de habitantes)	E-2	–	–	–	–	1
Densidade (qualidade)	Densidade do espaço construído	F-1	–	–	4	–	–
	Densidade de população	F-2	–	–	–	–	1
Equipamento	Equipamentos, comércio, várias instituições ou empresas (qualitativo ou quantitativo)	G-1	–	–	1	1	1
	Infraestrutura urbana (pavimentação, iluminação, esgoto ...)	G-2	–	–	1	–	–
	Edifícios especiais (hospital, prisão ..)	G-3	–	–	–	1	–
Fluxo	Contiguidade / integração, fluxo, movimentos pendulares	H-1	–	–	–	–	2
Atividades econômicas	Setor econômico predominante	I-1	–	–	1	1	–
Fundiário	Caráter privado da propriedade da terra: posse de uma empresa	J-1	–	–	1	1	–
Social	Organização social particular / Comunidade	K-1	–	–	1	2	–

Quadro 3. Lista dos critérios do IBGE.

Para uma liberalização das formas de ocupação e categorias territoriais

A descrição precisa das categorias de territórios do IBGE é indicativa de vários fenômenos. Em primeiro lugar, demonstra o estreito vínculo existente entre as temporalidades institucionais e os tipos de divisões territoriais impostos pelo aparato estatal através de seus serviços estatísticos. Assim, passamos de um sistema colonial herdado de sua origem portuguesa para um sistema pós-moderno comum à maioria dos países do mundo. As paróquias dos primeiros censos ecoam as freguesias: o objetivo não é tanto controlar um território, mas os fiéis que o ocupam. Estabelece-se a malha imprecisa dos municípios brasileiros, como os concelhos portugueses: a divisão de todo o território mostra sua unidade e atesta sua apropriação.

A influência do positivismo inspirou fortemente as escolhas da administração, não sem alguns traumas históricos. No final de 1864, o exército paraguaio havia invadido o sul de Mato Grosso, mas essa simples notícia levou mais de três semanas para chegar à capital, o Rio de Janeiro. A partir daí, triunfa a ideia de que a ciência pode resolver os problemas específicos colocados pelas dimensões gigantescas do território. Como o Marechal Rondon, que trabalhou para estabelecer as fronteiras e os territórios do final do século XIX até meados do século XX, oficiais treinados na Escola Militar do Rio de Janeiro tornaram-se engenheiros-exploradores, abrindo estradas, colocando linhas telegráficas e fazendo contatos iniciais com grupos indígenas nas regiões do interior. A administração seguiu fixando os limites das subdivisões territoriais e estabelecendo seus centros administrativos, as futuras *ciudades* e *vilas*.

De 1964 a 1985, o regime militar absorveu sem dificuldade essa lógica, o que favoreceu seu interesse de uma abordagem técnica da parte da administração e aplicada ao planejamento, em detrimento do social. A dimensão "militar" do desenvolvimento territorial deu lugar ao papel empreendedor, do tipo industrial, que caracterizou os governos ditatoriais desse período: grandes projetos hidroelétricos, rodovias, agroindústria substituem perspectivas puramente geoestratégicas de uso da terra, objetivos de produção de material e retornos financeiros.

Com a redemocratização, também triunfou a era do Terciário, cuja economia resultou na dispersão de lugares e formas de povoamento, que emergiram aos milhares nos limites dos perímetros urbanos legais proporcionados pela administração ou além deles. A "liberalização da ocupação do território" poderia explicar a complexidade das formas de repartição do território e compreensão do que é urbano.

No entanto, no nível político, essa complexificação territorial também mostra certo grau de liberdade, ao longo do tempo, pelo IBGE em relação às categorias legais e oficiais cuja delimitação permanece arbitrária, pois o neoliberalismo global vai da rigidez à obsolescência e isso exige redefinição de limites, o que vai ter rebatimento sobre a escala nacional, estadual e dos municípios.

Podemos falar no Brasil de certa emancipação da estatística em relação à política. Se o censo é uma prerrogativa do Estado, o IBGE tem cada vez mais, em sua missão de produzir estatísticas, percebido a necessidade de enquadrar com mais precisão a base dos objetos de medida:

a população. A localização e a enumeração da população atravessam, assim, a estrada da geografia, o que é positivo e, como destacado no início, é pouco frequente na escala global.

A terminologia usada, às vezes, reflete a contradição entre as categorias censitárias e a divisão jurídica urbano-rural. O IBGE deve, portanto, lidar com duas eras, dois modos de compreender o espaço povoado que atravessaram a pesquisa urbana no mundo: a divisão urbano/rural e o reconhecimento de formas complexas de assentamento nas últimas décadas. Não são, absolutamente, desafios simples, mas, ao mesmo tempo, não são apenas do Brasil, visto que o conjunto de mudanças pelas quais passaram fronteiras, limites e, sobretudo, modos de ocupação do território são de tamanha monta que se pode mesmo afirmar que tipologias e formas de repartir o território diferentes experimentadas por outros países passam também por algum nível de imprecisão ou dificuldade de definição ou técnica.

Do ponto de vista metodológico e conceitual, a descrição precisa que o IBGE elabora sobre as categorias espaciais, bem como as análises críticas que elas ensejam, ilustram a dificuldade de identificar as definições urbanas produzidas pela instituição, de desvendar os critérios utilizados e os pontos de vista das diferentes formas de povoamento. Entre as fronteiras hiper-rurais da Amazônia e o centro hiper-urbano das gigantescas metrópoles, a população do Brasil tem tantos contrastes que a ideia de contínuo se torna um verdadeiro desafio.

Em última análise, o que emerge acima de tudo é a transcendência da divisão urbana/rural enunciada pela lei: sem dúvida, porque as cidades têm sido o ponto de partida da conquista. Ela é a descontinuidade maior do espaço brasileiro instituído, ainda que a descontinuidade legal supere a do território.

As múltiplas categorias e divisões do IBGE são como camadas de informação, caracterizadas por vários níveis de transparência e de exibição e sempre superpostas a essa camada profunda, fundamental, ativa, não modificável e absolutamente opaca: a divisão urbana/rural. O IBGE não transgredir essa principal partição, oposição, complementaridade e contradição, do qual resulta a proliferação de divisões.

O caso do Brasil demonstra o quanto a dependência de estatísticas e categorias de territórios oficiais é forte: são, ao mesmo tempo, variedade de divisões, mudança nas definições de categorias ao longo do tempo e a indefectível distinção legal entre áreas urbanas e rurais, e cada uma delas pode alterar a leitura do povoamento e do urbano.

Referências

- BRAGA, R. Cidades médias e aglomerações urbanas no estado de São Paulo: novas estratégias de gestão. **Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina**, 20 a 26 de março de 2005, Universidade de São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://redbcm.com.br/arquivos/bibliografia/cidades%20medias%20e%20aglomera%C3%A7%C3%B5es%20em%20sp.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2019.
- BRITO, F., GUIMARAES HORTA, C. J., FRIEDRICH DE LIMA AMARAL, E. A urbanização recente no Brasil e as aglomerações metropolitanas. **Associação Brasileira de Estudos Populacionais – Abep**. Campinas, Nepo/Unicamp, 2001, 12 p. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/iussp2001/cd/GT_Migr_Brito_Horta_Amaral_Text.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.
- CHATEL, C. **Dynamiques de peuplement et transformations institutionnelles. Une mesure de l'urbanisation en Europe de 1800 à 2010**. Tese (Doutorado). Paris : Géographie, Université Paris VII, 2012. Disponível em: <<http://tel.archives-ouvertes.fr/tel-00765004>>. Acesso em: 15 ago. 2019.
- FREITAS, R. Regiões Metropolitanas: uma abordagem conceitual. **Humanae**, v.1, n.3, p. 44-53, 2009. Disponível em: <<http://humanae.esuda.com.br/index.php/humanae/article/download/54/29>>. Acesso em: 15 ago. 2019.
- KOITI MIYAZAKI, V., MAGON WHITACKER, A. O processo de aglomeração urbana: um estudo sobre Presidente Prudente e Álvares Machado no Estado de São Paulo, Brasil. **Scripta Nova. Revista electrónica de geografía y ciencias sociales**. Barcelona, Universidad de Barcelona, 1 de agosto de 2005, vol. IX, núm. 194 (110), 2005. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-194-110.htm>>. Acesso em: 15 ago. 2019.
- LE BRAS, H. **Naissance de la mortalité : l'origine politique de la statistique et de la démographie**. Paris, Gallimard, Seuil, Coll. Hautes études, 2000. 371 p.
- MATOS, R., BAENINGER, R. Migration and Urbanization in Brazil: Processes of Spatial Concentration and Deconcentration and the Recent Debate. **XXIV General population Conference International Union for the scientific Study of Population, Abep**. Campinas, Nepo/Unicamp, Salvador, 18-24 august, 2001, 29 p. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/iussp2001/cd/Sessao_Especial_Matos_Baeninger_Text.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.
- MELISSE, A. Un concept lévi-straussien déconstruit: le bricolage. **Les Temps modernes**, n°656 (2009/5), Paris, 2009, pp.83-98. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-les-temps-modernes-2009-5-page-83.htm>>. Acesso em: 15 ago. 2019.
- MORICONI-EBRARD, F. Chapitre 1 Territoire et peuplement : l'exception française universelle. In : MARTIN P. (coord.). **La France : une exception ?** Paris : Ellipses, 2016.
- SANTOS, M. Croissance nationale et nouvelle armature urbaine au Brésil. **Annales de Géographie**, t. 77, n°419. 1968, pp. 37-63. Disponível em:

<http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/geo_0003-4010_1968_num_77_419_15607>. Acesso em: 15 ago. 2019.

SPOSITO, M. Encarnação B. Novos conteúdos nas periferias urbanas das cidades médias do Estado de São Paulo, Brasil. **Investigaciones Geográficas**, Boletín 54: 2004. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?pid=S0188-46112004000200008&script=sci_arttext> Acesso em: 15 ago. 2019.

VEIGA, J. E. **Cidades imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula**. Campinas, Editora Autores Associados, 2002.

Publicações oficiais e do IBGE

ARRANJOS POPULACIONAIS E CONCENTRAÇÕES URBANAS DO BRASIL. Rio de Janeiro: IBGE, 2015, 167 p. Disponível em: <http://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_territorial/arranjos_populacionais/arranjos_populacionais.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 11 jul. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República Casa Civil, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 ago. 2019.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. **Resultados da Amostra por áreas de ponderação**. Rio de Janeiro, IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados_gerais_amostra_areas_ponderacao/default.shtm>. Acesso em: 12 jul. 2019.

IBGE Brasil. **Áreas Urbanizadas**. IBGE, 2015. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15789-areas-urbanizadas.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 15 jul. 2019.

IBGE Brasil. **Cadastro de localidades selecionadas**. IBGE, 2012. Disponível em: <ftp://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_territorial/localidades/cadastro_localidades_selecionadas.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.

LEIS MUNICIPAIS. Lei complementar nº 153/2008. Dispõe sobre a lei de zoneamento do uso e ocupação do solo, da área urbana do município de Presidente Prudente e das outras providências. 2008. Disponível em: <<https://www.leismunicipais.com.br/plano-de-zoneamento-uso-e-ocupacao-do-solo-presidente-prudente-sp>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS: DETALHE, ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 153/2008. Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/leis_decretos_detalhe.xhtml?t=3&a=2008&n=153&c>. Acesso em: 15 ago. 2019.

PLANTA GERAL 2008, ESCALA 1:17500, ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/central_mapas.xhtml>. Acesso em: 15 ago. 2019.

XI RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL. **Manual de delimitação dos setores de 2000.** Rio de Janeiro, IBGE, 2000, 46 p. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc0210.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.

XII RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL. **Censo demográfico 2010. Características urbanísticas do entorno dos domicílios.** Rio de Janeiro: IBGE, 2011, 175 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/entorno/default_entorno.shtm>. Acesso em: 15 ago. 2019.

XII RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL. **Metodologia do Censo 2010.** Série Relatórios Metodológicos volume 41, Rio de Janeiro: IBGE, 2013, 713 p. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=281634>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

REGIÕES DE INFLUÊNCIA DAS CIDADES 2007. Rio de Janeiro, IBGE, 2008, 201p. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/regic.shtm>>. Acesso em: 15 ago. 2019.